



REQUERIMENTO 02/2022

(Do Senhor Vereador Nilson Júnior)

Requer da Secretaria de Administração do Município de Martinópolis a regularização do pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores da saúde que trabalham em atividades insalubres.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, da Secretaria de Administração do Município de Martinópolis a regularização do pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores da saúde que trabalham em atividades insalubres como os que trabalham em atividade hospitalar, combate a Covid-19 e outros estabelecimentos.

JUSTIFICAÇÃO

O Adicional de insalubridade foi instituído em 2010 pela Lei 351/2010, sendo devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres.

A referida gratificação deve ser paga aos profissionais da saúde que exercem função hospitalar, combate ao Covid-19 e outros estabelecimentos, **a insalubridade é encontrada na exposição a todas as doenças infecto contagiosas.**

Os servidores da saúde do nosso Município cumprem seu mister com grande dedicação e esperam em troca, que a administração possa garantir-lhes o cumprimento da Lei aprovada por esta casa em 2010 e que consiste no pagamento do referido adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Recebido Em: 30/03/2022

Jamila Araújo

Nilson Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância social, e que, ademais, é essencial a valorização dos nossos profissionais, solicitamos aos nobres pares o apoio a necessária aprovação, após requer o encaminhamento do teor deste requerimento para providências;

Martinópolis, 29 de março de 2022


Vereador Nilson Júnior